



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO Nº 09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do
Sudoeste-PR.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, VALDIR ANTONIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado recesso no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, nos seguintes dias:

24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 12h:00min;
26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 12h:00min, e;
02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 16 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.


VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente